



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº006/2014

**ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES
PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA MARIA DE 01
DE AGOSTO A 03 DE OUTUBRO DE 2014**

Werner Rempel, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º As sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria terão seu início as 11h das terças e quintas-feiras, no período compreendido entre os dias 01 de agosto e 03 de outubro de 2014.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência temporária ao lapso temporal previsto no art.1º.

Art. 3º Posteriormente ao período previsto no art.1º, as sessões plenárias voltam a ser realizadas nas terças e quintas-feiras, a partir das 15h.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de 2014.

Ver. Werner Rempel
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. Manoel Badke

1º. Secretário